



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Lei nº 4.071, de 07 de julho de 2015

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a "Manutenção do Ensino Infantil", conforme discriminado a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação			
Fonte	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
101	08.04.12.365.006.2146.4.4.90.52.00	Fundo Municipal de Educação – MDE	20.000,00
TOTAL:			20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
72	08.04.12.365.006.2146.3.1.90.05.00	Fundo Municipal de Educação - MDE	4.900,00
76	08.04.12.365.006.2146.3.3.90.14.00	Fundo Municipal de Educação - MDE	4.000,00
80	08.04.12.365.006.2146.3.3.90.46.00	Fundo Municipal de Educação - MDE	11.100,00
TOTAL:			20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 07 de julho de 2015.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças